



27320973

08084.005021/2023-45



Ministério da Justiça e Segurança Pública Secretaria-Executiva Divisão de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024

O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA PÚBLICA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Anexo II, sala 612, em Brasília – DF, CEP 70064-900, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, Senhor LEOZILIO FERREIRA FRANÇA, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 360, de 07 de março de 2024, publicada no D.O.U. de 12 de março de 2024, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, Senhora ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA, designada pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 180, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. de 14 de fevereiro de 2024, com delegação de competência fixada pela Portaria SAA/SE/MJSP nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicado no D.O.U de 21 de março de 2024, processo administrativo nº 08084.005021/2023-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de 1.1. servicos continuados de apoio administrativo, com execução realizada mediante alocação pela contratada de empregados em regime de mão de obra com dedicação exclusiva, para os cargos de Recepcionista, Apoio Administrativo Nível I, Almoxarifes, Carregadores e Encarregado (Grupo 1) e Assistente Administrativo, Secretário Executivo, Secretário Executivo Bilíngue, Técnico em Secretariado e Motoristas Executivos (Grupo 2), na cidade de Brasília/DF, com disponibilização de solução tecnológica para fiscalização e gestão contratual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 1

EMPRESA: RCS TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.220.952/0001-22

Endereço: SAAN QUADRA 3 - LOTE 480 -1 e 2 e TERREO - BAIRRO - ZONA INDUSTRIAL

Telefone / Fax: 61-3341-3889/ 3361-9997 - 61-3344-5242

Email: Rcstecnologia@rcstecnologia.com.br; comercial@rcstecnologia.com.br; rodrigo@rcstecnologia.com.br

Representante Legal: Rodrigo da Costa Silva

1 of 4 27/03/2024 10:14

Tipo de Serviço		Qtd.	Valor Proposto por Empregado (A)	Valor do posto pelo período de 30 meses (AX30)	Valor Total do Serviço	
Item 01	Recepcionista	30	R\$ 5.076,90	R\$ 152.307,00	R\$ 152.307,00	
Item 02	Apoio Administrativo Nível I	215	R\$ 6.054,58	R\$ 181.637,40	R\$ 1.301.734,70	
Item 03	Almoxarife	17	R\$ 5.077,99	R\$ 152.339,70	R\$ 86.325,83	
Item 04	Carregador	20	R\$ 3.587,66	R\$ 107.629,80	R\$ 71.753,20	
Item 05	Encarregado	2	R\$ 7.870,18	R\$ 236.105,40	R\$ 15.740,36	
			Valor Mensal dos Serviços		R\$ 1.627.861,09	
			Valor Anual (12 meses)		R\$ 19.534.333,08	
		284	Valor Global (30 meses)		R\$ 48.835.832,70	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. Órgão Gerenciador - Ministério da Justiça e Segurança Pública (UASG 200005):

Ministério da Justiça e Segurança Pública (UASG 200005)									
Tipo de Serviço		Órgão	Qtd.	Valor Proposto por Empregado	Valor Total do Serviço				
Item 01	Recepcionista	MJSP	30	R\$ 5.076,90	R\$ 152.307,00				
Item 02	Apoio Administrativo Nível I	MJSP	150	R\$ 6.054,58	R\$ 908.187,00				
Item 03	Almoxarife	MJSP	17	R\$ 5.077,99	R\$ 86.325,83				
Item 04	Carregador	MJSP	15	R\$ 3.587,66	R\$ 53.814,90				
Item 05 Encarregado		MJSP	1	R\$ 7.870,18	R\$ 7.870,18				
			213	Valor Mensal dos Serviços	R\$ 1.208.504,91				
				Valor Anual (12 meses)	R\$ 14.502.058,92				
				Valor Global (30 meses)	R\$ 36.255.147,30				

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços - SENAPPEN (UASG 200326):

SENAPPEN (UASG 200326)									
Tipo de Serviço		Órgão	Qtd.	Valor Proposto por Empregado	Valor Total do Serviço				
Item 02	Apoio Administrativo Nível I	SENAPPEN	65	R\$ 6.054,58	R\$ 393.547,70				
Item 04	Carregador	SENAPPEN	5	R\$ 3.587,66	R\$ 17.938,30				
Item 05	Encarregado	SENAPPEN	1	R\$ 7.870,18	R\$ 7.870,18				
			71	Valor Mensal dos Serviços	R\$ 419.356,18				
				Valor Anual (12 meses)	R\$ 5.032.274,16				
				Valor Global (30 meses)	R\$ 12.580.685,40				

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados

2 of 4 27/03/2024 10:14

no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

8. **CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se

3 of 4 27/03/2024 10:14

definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Costa Silva**, **Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 14:07, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva**, **Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 25/03/2024, às 17:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LEOZILIO FERREIRA FRANÇA**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 25/03/2024, às 19:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador 27320973 e o código CRC 0E73CB0D

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.005021/2023-45 SEI nº 27320973

4 of 4